

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-003/2000, em que é requerente a Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região -ASTRA, RESOLVEU, por maioria de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza no Exercício da Presidência, que deferiu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido formulado, para assegurar a todos os servidores da 13ª Região a contagem de tempo de serviço residual para concessão da próxima parcela de quintos/décimos, resguardando-lhes o direito à respectiva percepção até 10 de novembro de 1998, com a divergência parcial do Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva que o homologava parcialmente, restringindo o deferimento do pleito apenas aos servidores representados pela Associação requerente, e contra o voto do Juiz Presidente que não o homologava.

Obs.: Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire em gozo de férias regulamentares.

Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO